



Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ N° 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor Hélio Martins de Barros

Representante Legal da Empresa Depósito do Ninga LTDA situada na Avenida Senador Milton Campos, n.º 574, bairro Centro, cidade de Dionísio/MG.

Processo Licitatório n.º 45/2022 Modalidade Pregão n.º 19/2022

Considerando os termos da Ata de Registro de Preço nº 122/2022, oriundas do Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 19/2022, cujo objeto é Futuras aquisições de materiais de construção, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defese Civil e Agricultura, o qual esta empresa configura como umas das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima primeira da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 11.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 02519/22** datada do dia 05/08/2022 e os seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Marliéria/MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa DEPÓSITO DO NINGA LTDA, CNPJ nº 05.746.618/0001-19, situada na Avenida Senador Milton Campos, n.º 574, bairro Centro, cidade de Dionísio/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Hélio Martins de Barros, portador do CPF nº 759.411.716-68, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 122/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Marliéria/MG no endereço eletrônico: www.marlieria.mg.gov.br

Marliéria, 10 de novembro de 2022.

Hamilton Lima Paula Prefeito Municipal







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ N° 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor Hélio Martins de Barros

Representante Legal da Empresa Mercadinho do Ninga Ltda -ME situada na Avenida Senador Milton Campos, n.º 574, bairro Centro, cidade de Dionísio/MG.

Processo Licitatório n.º 52/2021

Modalidade Pregão n.º 25/2021

Considerando os termos da Ata de Registro de Preço nº 125/2021, oriundas do Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 25/2021, cujo objeto é Registro de preços visando possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais, o qual esta empresa configura como umas das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima primeira da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 11.1.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 0459/22 datada do dia 25/02/2022; n.º 01194/22 datada do dia 21/04/2022; n.º 01518/22 datada do dia 09/05/2022; n.º 02104/22 datada do dia 01/07/2022; n.º 02492/22 datada do dia 01/08/2022; n.º 02530/22 datada do dia 04/08/2022; n.º 02542/22 datada do dia 05/08/2022; n.º 02879/22 datada do dia 23/09/2022; n.º 02429/22 datada do dia 31/07/2022; n.º 03143/22 datada do dia 19/10/2022; e os seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Marliéria/MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MERCADINHO DO NINGA LTDA -ME, CNPJ nº 26.321.174/0001-40, situada na Avenida Senador Milton Campos, n.º 574, bairro Centro, cidade de Dionísio/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Hélio Martins de Barros, portador do CPF nº 759.411.716-68, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 125/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Marliéria/MG no endereço eletrônico: www.marlieria.mg.gov.br

Marliéria, 10 de novembro de 2022.

Hamilton Lima Paula Prefeito Municipal







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Processo Licitatório nº 71/2022

Modalidade – Tomada de Preços nº 09/2022

Critério de julgamento - Menor Preço Global

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO ANTUNES NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E MÃO DE OBRA.

Às 13h (treze horas) do dia 10 (dez) de novembro de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 040/22, para a sessão de continuação do certame e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 09/2022. Conforme analisado na sessão do dia anterior, foram recebidos os envelopes de participação das empresas abaixo relacionadas:

Licitante	Observações Habilitação
ENGEVALE CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP	
CNPJ: 18.851.256/0001-78	Habilitada
Telefone: (31) 996483830	
E-mail: engevale2@gmail.com	
BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO- EIRELI - EPP	
CNPJ: 21.931.668/0001-22	Habilitada
CPF : 471079287-91	
Telefone: (31)3841-4007	
E-mail:bepeengenharia@gmail.com	

Iniciado o processo de abertura dos envelopes para análise das propostas. A empresa ENGEVALE CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP apresentou o valor total de R\$ 102.337,68 (cento e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), a empresa BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO- EIRELI - EPP, apresentou o valor total de R\$ 93.369,93 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Depois de analisadas as propostas, a empresa BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO- EIRELI – EPP mesmo não atendendo ao item 10.4.3 – Índice de liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, atendeu ao item 10.4.5.5 - Caso a







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

empresa licitante não atenda os índices exigidos, será habilitada pela demonstração de comprovação de CAPITAL MÍNIMO equivalente a 10% do valor estimado para a futura contratação, devendo ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO equivalente a 10% do valor estimado para a futura contratação. (Acórdão nº 247/2003, Plenário, rel. Min. Marcos Vilaça). A empresa **BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO- EIRELI – EPP** foi declarada a vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Siliane Do Carmo Oliveira Quintão Presidente da CPL

Iane de Castro Andrade Membro Juliano Pinto Martins Membro







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO № 45/2022

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2022

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

O município de Marliéria, através de seu Pregoeiro, torna público a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na ordem de classificação, **JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 07.403.540/0001-65** classificada em segundo lugar dos Itens 10,13,25,27, 29,33,34, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Marliéria, 10 de novembro de 2022

Juliano Pinto Martins
Pregoeiro







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO № 45/2022

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2022

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

O município de Marliéria, através de seu Pregoeiro, torna público a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na ordem de classificação, MP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 02.900.416/0001-91 classificada em segundo lugar dos Itens 18,46, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Marliéria, 10 de novembro de 2022

Juliano Pinto Martins Pregoeiro







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ N° 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG E ÂNGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2022- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça JK, nº 106, Centro - Marliéria/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Lima Paula, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ÂNGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RD.BR 381 KM, 280, Salvador Gomes – Jaguaraçu/MG, CNPJ nº 07.538.776/0001-09,neste ato representada por ANGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS - CPF: 991.587.876-15 residente em Jaguaraçu/MG resolvem celebrar termo de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 45/2022, Pregão Presencial nº. 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto a rescisão amigável nos termos do art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, art.18 do decreto municipal nº 36/2013, e demais normas aplicáveis à matéria, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, da de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022, homologada na data de 21 DE JULHO DE 2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO







Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ Nº 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, rescindo conforme pedido realizado pela empresa, constante nos autos do processo. E, assim., por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá o Município de Marliéria, providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à formalização havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes da ata de registro de preços, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

Marliéria, 10 de novembro de 2022.

É eleito o Foro da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão.

Hamilton Lima Paula Ângela da Silva Santos Vasconcelos
Prefeito Municipal CPF: 991.587.876-15

TESTEMUNHAS:	
1 -	_ CPF:
2 -	CPF:





Marliéria, 10 de novembro de 2022— Diário Oficial Eletrônico ANO X/ $\rm N^o$ 180— Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

PROCESSO 78/2022 PREGÃO Nº 30/2022

CONTRATADO: MP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: n° 02.900.416/0001-91

OBJETO: locação de máquina compacta, tipo/referência BOBCAT, ano não inferior a 2010, composta com implementos: vassoura recolhedora, caçamba com capacidade mínima de 0,47m³, para limpeza de ruas, coleta de entulhos e demais serviços, conforme demando de aperetorio de Obras de Município de Martiério.

conforme demanda da secretaria de Obras do Município de Marliéria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 13/10/2022 a 13/10/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.760,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos

e sessenta reais) **DATA:** 13/10/2022

